

**Resposta 23/08/2022 15:07:17**

Instada a se manifestar a unidade requisitante (SEALMOX) assim se manifestou: 'Senhor Pregoeiro, Em atendimento à solicitação de V. S^a em Despacho PREG (1129562) esta unidade informa o que segue: No que tange às irregularidades apontadas pelo impugnante, abaixo: 1 - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) pelo Ministério da Saúde, em vigor; 2 - Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente federal, estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor; Os documentos acima são para itens sujeitos a registro ou notificação na ANVISA, destacamos que estão obrigados a ter registro na ANVISA os seguintes itens: Sabão em Pó, Detergente, Desinfetante, Água Sanitária e etc. Sendo outros itens do pregão isentos de registro. entende esta unidade que já consta no Edital as exigências acima apontadas, no ITEM 18 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA: SUBITEM 18.2 São ainda obrigações do detentor da Ata, na condição de contratado: a) Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos; ... d) Providenciar para que as embalagens contenham todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente; e) Providenciar para que estejam impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações: e.1) especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade e.2) registro no órgão competente, devidamente atualizado. e.3) registro no Ministério da Saúde ... E ainda, no subitem 20.2: 20.2 O produto será rejeitado no caso de incompatibilidade com as especificações previstas na proposta ou quando inadequado à sua utilização. Consta também no subitem 27.14: 27.14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: ANEXO I – Termo de Referência; ... Consta, por fim, no Termo de Referência, ITEM 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ITEM 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ... 2.3.1 – As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente. 2.3.2 – Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações: 2.3.2.1 – especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade 2.3.2.2 – registro no órgão competente, devidamente atualizado. 2.3.2.3 – registro no Ministério da Saúde Sugerimos, entretanto e s.m.j., que em caso com que tais é de bom alvitre consultar a Assessoria Jurídica deste órgão." Após, o Pregoeiro remeteu os autos para a Assessoria Jurídica do TRE/AL que assim se pronunciou: "Senhor Pregoeiro, Esta Assessoria corrobora o entendimento da área técnica, no Despacho SEALMOX 1130043, no sentido de que o edital do certame já abrange às recomendações e pedidos do impugnante, de forma satisfatória.". Do exposto, o Pregoeiro decide por recepcionar o pedido de impugnação e indeferir no mérito o que foi alegado pela empresa Nasa pois entende que o Edital PE 73/2022 já abrange às recomendações e pedidos do impugnante.